A C Ó R D Ã O
TC-016942.989.26-0

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – MUNICIPAL
REPRESENTANTE: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
REPRESENTADO: DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro.
ASSUNTO: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, certame promovido pelo DAEE de Rio Claro para contratar a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou similar.
ADVOGADOS: Rafael Prudente Carvalho Silva (OAB/SP 288.403), Ana Maria Casagrande (OAB/SP 119.170) e Lucas Reis Rodrigues (Procurador Jurídico –OAB/SP 406.047).

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. VALE-ALIMENTAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE TAXA NEGATIVA. PROIBIÇÃO. PRECEDENTES. PRAZO DE PAGAMENTO. LEI Nº 4.320/64. DISPOSIÇÕES MANTIDAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente parcialmente a Representação, para o fim de determinar que o DAAE de Rio Claro corrija o critério de julgamento da licitação, eliminando qualquer fator de desconto ou redução incidente sobre o valor final pago à empresa contratada.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1OWH-AYT3-72Y6-7K6J

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1OWH-AYT3-72Y6-7K6J